



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.847/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 168/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Declara de utilidade pública o Instituto Água Viva

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Água Viva, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no Cadastrado Nacional das Pessoas Jurídicas com o número 22.941.057/0001-28.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 01 de outubro 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO